

## COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA

### LOCALIZA FLEET S.A.

*Companhia Aberta – Código CVM nº 02481-3*

CNPJ nº 02.286.479/0001-08

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de

**R\$ 1.000.000.000,00**

**(um bilhão de reais)**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTFLEDBS0J5**

**Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings: “AAA(bra)”\***

*\*Esta classificação foi realizada em 10 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

## 1. DEFINIÇÕES

---

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 18ª (Décima Oitava) Localiza Fleet S.A.” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 18ª (décima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Fleet S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado, em 09 de junho de 2025, entre a **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 02481-3, na Categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 02.286.479/0001-08 (“Emissora”), a **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 01973-9, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de

Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300011445, na qualidade de fiadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

## **2. COMUNICAÇÃO**

---

A Emissora, em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Coordenador Líder”), **BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 33.172.537/0001-98 (“JP Morgan” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 18ª (décima oitava) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de junho de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Valor Total da Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea “a”, por meio deste Comunicado ao Mercado comunicar que resolveram alterar o cronograma tentativo da Oferta, sendo certo que essa mudança não implica em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

## **3. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA**

---

Em razão da alteração proposta no item 2 acima, a Emissora e os Coordenadores comunicam aos investidores a alteração do cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo, conforme previstos abaixo:

| <b>Ordem dos Eventos</b> | <b>Eventos</b>  | <b>Data Prevista <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup></b>                   |
|--------------------------|---|--|
| <b>1.</b>                | Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM<br>Divulgação do Aviso ao Mercado                           | 10/06/2025   |
| <b>2.</b>                | Obtenção do registro automático da Oferta na CVM<br>Divulgação do Anúncio de Início<br>Divulgação deste Comunicado ao Mercado | 23/06/2025   |
| <b>3.</b>                | Primeira data de liquidação financeira das Debêntures   | 24/06/2025   |
| <b>4.</b>                | Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento  | Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início |

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência aos investidores, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES**

**E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU COM A CVM.**

Belo Horizonte/MG, 23 de junho de 2025.



**COORDENADOR LÍDER**



**Safr** | Investment  
Bank

**COORDENADOR**

**J.P.Morgan**